



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 01/2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER AO RECONHECIMENTO, ENPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de solicitar a autorização do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo Municipal, proceda o reconhecimento, empenho liquidação e pagamento de despesas referentes as ordens de abastecimentos n.º 1876, 1589, 2209, 1590, 2123, 1889, 1888, 1887 em anexo e notas fiscais também em anexo, ocorridas no ano de 2022 que tem como credora a empresa LV COMBUSTIVEIS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.418.237/0001-01, sediada nesta cidade de Boa Vista das Missões/RS, **no valor total de R\$ 1.249,08 (Hum mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos) das despesas**, referentes a hospedagem de doentes que eram enviados pelo Município através da Secretaria Municipal da Saúde a cidade de Ijuí, que tem como credora a empresa DIALUZ DILAMAR BERNARDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.461.374/0001-20, sediada nesta cidade de Ijuí **no valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)**, conforme proposta financeira em anexo, que não foram pagas no encerramento do ano e das despesas referente a conta de luz, do mês de dezembro de 2022, que tem como credora a cooperativa CRELUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91960261000128, sediada na cidade de Pinhal **no valor total de R\$ 17.966,60 (Dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais)**, conforme nota fiscal em anexo.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei em regime de urgência, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2023.

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER AO RECONHECIMENTO, ENPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício do Município de Boa Vista Missões-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reconhecimento, empenho liquidação e pagamento de despesas referentes as ordens de abastecimentos nº 1876, 1589, 2209, 1590, 2123, 1889, 1888, 1887 em anexo e notas fiscais também em anexo, ocorridas no ano de 2022 que tem como credora a empresa LV COMBUSTIVEIS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.418.237/0001-01, sediada nesta cidade de Boa Vista das Missões/RS, **no valor total de R\$ 1.249,08 (Hum mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, que não foram pagas no encerramento do ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reconhecimento, empenho liquidação e pagamento de despesas referentes a hospedagem de doentes que eram enviados pelo Município através da Secretaria Municipal da Saúde a cidade de Ijuí, que tem como credora a empresa DIALUZ DILAMAR BERNARDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.461.374/0001-20, sediada na cidade de Ijuí **no valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)**, conforme proposta financeira em anexo, que não foram pagas no encerramento do ano.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reconhecimento, empenho liquidação e pagamento de despesas referente a conta de luz, do mês de dezembro de 2022, que tem como credora A COOPERATIVA CRELUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91960261000128, sediada na cidade de Pinhal **no valor total de R\$ 17.966,60 (Dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais)**, conforme nota fiscal em anexo.

Parágrafo único: Face tratar-se de compras materiais de consumo (Combustíveis), hospedagem de pacientes do Município e conta de luz que está comprovada a sua efetiva entrega e utilização pelo Município, fica o poder executivo municipal dispensado de proceder ao processo administrativo solene de reconhecimento de dívida, eis que notório o débito representado por documentos fidedignos idôneos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Inserir Metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial para atender a demanda de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores conforme descritos nos Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, no valor de **R\$ 22.365,68** (Vinte e Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme descrição abaixo.

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 01 - Manutenção da Atividades Secretaria Municipal de Administração

Proj. Atividade -2008 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração

Elem - 33.90.92.00.00.00.20 - Despesas de Exercícios Anteriores..... **R\$ 22.365,68**

Fonte Recurso:

Superávit Financeiro Recurso livre exercício 2022..... **R\$ 22.365,68**

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito